



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS Várzea Grande**

Avenida Tiradentes (Lot Jd Manaíra), nº 1300 - Petrópolis - CEP 78144-424

**EDITAL Nº 024/ 2020 / IFMT-VGD**

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE DOS CURSOS DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO, DO IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE NO COLEGIADO DE DEPARTAMENTO DE ENSINO.**

**A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria Nº 120, de 25 denovembro de 2020, nomeada pela Diretora *Geral do IFMT Campus Várzea Grande*, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os discentes para as eleições visando ao preenchimento das vagas dos seguintes cargos:**

- Um representante discente devidamente matriculado de cada curso de ensino médio integrado: Logísitca, Desenhor de Construção Civil e Edificações.

### **1 - DO OBJETIVO**

O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição de Representantes do Corpo Discente para o Colegiado do Departamento de Ensino, conforme descrição supra.

### **2- DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

2.1. O voto deverá ser direto.

2.2. Caso não haja inscrição de candidatos, nova eleição ocorrerá em março de 2021.

2.3. Esta Comissão Eleitoral, estabelecida na Portaria nº120, de 25 denovembro de 2020, pela Diretora Geral, composta por três Técnicos Administrativos, conduzirá todo o processo eleitoral.

2.4. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	Site institucional: <a href="http://vgd.ifmt.edu.br">http://vgd.ifmt.edu.br</a> / mídias sociais conforme item 3.5 deste edital	03/12/2020
Recebimento de registro de candidaturas	Email: gabinete@vgd.ifmt.edu.br	04 a 08/12/2020
Divulgação da relação dos candidatos que tiveram a candidatura deferida	Site institucional/ mídias sociais	09/12/2020 até as 12h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS Várzea Grande**

Avenida Tiradentes (Lot Jd Manaíra), nº 1300 - Petrópolis - CEP 78144-424

Recebimento de recursos dos candidatos que tiveram a candidatura indeferida	E-mail (encaminhado aos membros da comissão) gabinete@vgd.ifmt.edu.br	10/12/2020
Divulgação dos resultados dos recursos	Site institucional: http://vgd.ifmt.edu.br / mídias sociais conforme item 3.5 deste edital	11/12/2020
Homologação das candidaturas	Site institucional: http://vgd.ifmt.edu.br / mídias sociais conforme item 3.5 deste edital	11/12/2020
Campanha Eleitoral	<i>Campus Várzea Grande</i> / mídias sociais	De 12/12/2020 até 15/12/2020
Votação	<b>Google Forms</b> Que será publicado Site institucional: http://vgd.ifmt.edu.br / mídias sociais conforme item 3.5 deste edital	16/12/2020 (08:00h às 16:00h)
Apuração e publicação dos resultados preliminares	Apuração – Virtual Publicação no Site institucional: http://vgd.ifmt.edu.br / mídias sociais conforme item 3.5 deste edital	16/12/2020 a partir das 17:00h
Interposição de recursos contra os resultados preliminares	E-mail (encaminhado aos membros da comissão) gabinete@vgd.ifmt.edu.br	17/12/2020 Das 08:00 às 12:00h
Publicação dos resultados finais	Publicação no Site institucional: http://vgd.ifmt.edu.br / mídias sociais conforme item 3.5 deste edital	18/12/2020

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será individual e online o qual deverá ser enviado ao email: [gabinete@vgd.ifmt.edu.br](mailto:gabinete@vgd.ifmt.edu.br), contendo os seguintes dados:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS Várzea Grande**

Avenida Tiradentes (Lot Jd Manaíra), nº 1300 - Petrópolis - CEP 78144-424

<b>Nome do(a) Candidato(a):</b>		<b>Data de Nascimento:</b> __/__/____
<b>Telefone Celular:</b> ( ) _____	<b>E-mail:</b>	
<b>Endereço (Av./Rua, nº, bairro, CEP)</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>Estado</b>	<b>CEP</b>

- 3.2. Terminado o período de inscrição, a Comissão Eleitoral homologará o pedido de registro dos candidatos e publicará a lista oficial dos candidatos, em ordem alfabética.
- 3.3. Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, o interessado poderá interpor recurso para Comissão Eleitoral.
- 3.4. As comunicações da Comissão Eleitoral serão publicadas no *site institucional do campus*: <http://vgd.ifmt.edu.br> e nas mídias sociais conforme item 3.5 deste edital
- 3.5. As informações oficiais serão através do site institucional, redes sociais, conforme links abaixo:
- Facebook: <https://www.facebook.com/ifmt.vgd>
- Instagram: [https://www.instagram.com/ifmt\\_vgd/](https://www.instagram.com/ifmt_vgd/)
- Site do Campus Várzea Grande: [vgd.ifmt.edu.br](http://vgd.ifmt.edu.br)

#### **4 – DO MANDATO**

**4.1. No período compreendido de 19 de dezembro de 2020 a 19 de dezembro de 2021.**

#### **5 – DAS VAGAS E CANDIDATOS**

5.1. Poderão concorrer a 01 (uma) vaga de representante discente devidamente matriculado de cada curso de ensino médio integrado (Desenho de construção civil, Edificações e Logística) que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) São elegíveis como representante discente qualquer discente devidamente matriculado em cursos regulares, que não possui medida disciplinar média, grave ou gravíssima e que não esteja cumprindo dependência, podendo ser reconduzido por deliberação do próprio Colegiado por mais um mandato de igual período, desde que atenda às exigências no *caput* e não haja manifestação discente em contrário.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS Várzea Grande**

Avenida Tiradentes (Lot Jd Manaíra), nº 1300 - Petrópolis - CEP 78144-424

b) ter disponibilidade para cumprimento do mandato de pelo menos um ano.

## **6 - DOS ELEITORES**

6.1. Para escolha os Representantes Discentes, votarão todos os discentes matriculados no semestre letivo vigente dos Cursos em Desenho de construção civil, Edificações e Logística do IFMT Campus Várzea Grande

6.2. A lista, contendo os discentes aptos a votarem, estará disponível no site <http://vgd.ifmt.edu.br> que ocorrerá conforme calendário eleitoral.

## **7 - DO REGISTRO DE CANDIDATURA**

7.1 A relação de candidatos será no afixada no site institucional: <http://vgd.ifmt.edu.br> do IFMT Campus Várzea Grande, conforme calendário eleitoral.

## **8 - DA CAMPANHA ELEITORAL**

8.1. O período de campanha eleitoral conforme calendário eleitoral.

8.2. É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.

8.3. Não serão permitidas propagandas que:

- a) desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;
- b) Contenham materiais sem autenticidade;
- c) Utilizem recursos financeiros e materiais do IFMT, de sindicatos, de associações representativas de docentes ou de grêmios estudantis.

## **9 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

9.1. Devido o período pandêmico da Covid-19, esta votação ocorrerá de forma virtual e conforme calendário eleitoral.

## **10 - DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS**

10.1. As apurações e divulgações dos resultados se darão conforme calendário eleitoral.

10.2. O desempate, se necessário, obedecerá aos critérios seguintes, na sequência apresentada:

- a) candidato com previsão de formatura mais compatível com o tempo de mandato.
- b) candidato mais velho em idade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS Várzea Grande**

Avenida Tiradentes (Lot Jd Manaíra), nº 1300 - Petrópolis - CEP 78144-424

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Caberá recurso por parte do candidato, ou eleitor.

12.2. Os recursos deverão:

- a) ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à Comissão Eleitoral;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- c) estar de acordo com prazo estabelecido.

12.3. A Comissão Eleitoral terá o prazo estabelecido no calendário eleitoral para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido.

12.4. O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte gradação, a depender da gravidade da infração:

- a) advertência por escrito;
- b) cassação da inscrição.

## **14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via Site institucional: <http://vgd.ifmt.edu.br> / mídias sociais conforme item 3.5 deste edital do IFMT *Campus Várzea Grande*.

14.2 A Comissão Eleitoral encaminhará a Diretora Geral do *Campus* relatório da eleição com os nomes dos candidatos eleitos, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Várzea Grande, MT, 04 de dezembro de 2020.

**Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup> Sandra Maria de Lima**  
Diretora Geral IFMT - VGD  
Portaria IFMT 871 D.O.U 20/04/2017